

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024/TJPA. PROCESSO: TJPA-EXT-2025/02230. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. **CONTRATADA:** T B FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.450.194/0001-80. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Terceirizados de natureza continuada para Apoio Administrativo, com fornecimento de uniforme, exceto para o posto de assistente de apoio administrativo, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará –TJPA, na Capital e no Interior do Estado do Pará, pelo período de 24 meses. **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 061/TJPA/2023. **OBJETO DO ADITIVO:** Repactuação Contratual, em decorrência de Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.589.755,44 (vinte milhões quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional Programática: 02.122.1421.8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder judiciário - Apoio; Elemento de despesa: 339037; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2025. **FORO:** Belém/PA. **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:** Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1194046

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.973, DE 07 DE MAIO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015; CONSIDERANDO o Parecer nº 33/2025, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico nº 010417/2025, **R E S O L V E:**
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTI- GUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101515	ALINE MARIA SALAME LEAL	Auditor de Controle Externo - Direito TCE-CT-603	B	01	Auditor de Controle Externo - Direito TCE-CT-603	B	02	01-05-2025

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1195284

PORTARIA Nº 43.967, DE 07 DE MAIO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 006087/2024,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101502	ANDRÉA PINHEIRO XERFAN	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis - TCE-CT-603	B	01	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis - TCE-CT-603	C	01	01-05-2025

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1195282

PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2025 – TCE-PA/IGEPSS/SEPLAD
Institui o Cronograma de Pagamento de Aposentadorias e Pensões do Tribunal de Contas do Estado do Pará para o exercício de 2025 e dá outras providências. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGEPSS) e a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento conjunto das atividades necessárias ao pagamento mensal de membros e servidores aposentados e pensionistas do TCE-PA; CONSIDERANDO a competência do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Para - IGEPPS na administração dos recursos advindos das contribuições previdenciárias, em especial, a obrigatoriedade de envio dos valores arrecadados pelo TCE-PA até o 12º dia útil, nos termos do art. 88, da Lei Complementar nº39, de 09 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO ainda competência da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD na alocação dos recursos orçamentários que serão repassados pelo IGEPPS ao TCE-PA para o pagamento das aposentadorias e pensões, nos termos do parágrafo único, do art.91, da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro 2022; **RESOLVEM:**

- Art. 1º. Instituir o Cronograma de Pagamento de Aposentadoria e Pensões do TCE-PA para o exercício de 2025, constante no Anexo I.
Art. 2º. Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGPE do TCE-PA o gerenciamento e elaboração da folha de pagamento de aposentados e pensionistas.
Art. 3º. Caberá à Diretoria de Finanças do TCE-PA repassar ao IGEPPS o Quadro Demonstrativo de Informações Previdenciárias, o repasse/montante financeiro das contribuições previdenciárias nas datas constantes do Anexo I.
Art. 4º. A Diretoria de Finanças do TCE-PA comunicará ao IGEPPS o repasse financeiro necessário ao pagamento das aposentadorias e pensões, ficando responsável pelo gerenciamento das etapas subsequentes até o efetivo pagamento bancário.
Art. 5º. O IGEPPS e a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD ficarão responsáveis por executar a alocação orçamentária e o repasse financeiro necessário a disponibilidade de recursos no dia útil que antecede o pagamento das aposentadorias e pensões.
Art. 6º. Havendo intercorrências que afetem o cumprimento do cronograma, o órgão competente deverá imediatamente informar os demais para o ajuste das rotinas afetadas com vistas ao prioritário saneamento da ocorrência.
Art. 7º. Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE-PA
HANA GHASSAN TUMA
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente em Exercício do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPS

ANEXO I CALENDÁRIO PARA FOLHA DE PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – 2025

Mês	Repasse Obrigações - QDIP	Repasse Financeiro	Fechamento da Folha	Envio Ofício e Aporte Financeiro - IGEPPS	Disponibilização dos Saldos - Financeiro e Orçamentário	Envio para Banco	Pagamento
Março	07/03	12/03	17/03	18/03	21/03	25/03	27/03
Abril	07/04	11/04	15/04	15/04	22/04	24/04	28/04
Maio	07/05	12/05	16/05	16/05	22/05	26/05	28/05
Junho	06/06	12/06	16/06	16/06	23/06	25/06	27/06
Julho	07/07	11/07	16/07	16/07	21/07	24/07	28/07
Agosto	07/08	12/08	14/08	14/08	21/08	26/08	28/08
Setembro	05/09	12/09	17/09	17/09	22/09	24/09	29/09
Outubro	07/10	10/10	17/10	17/10	22/10	24/10	29/10
Novembro	07/11	12/11	14/11	14/11	24/11	26/11	28/11
13º Salário	02/12	04/12	05/12	05/12	11/12	12/12	16/12
Dezembro	09/12	12/12	16/12	16/12	19/12	22/12	24/12

• OBSERVAÇÃO: O envio do ofício terá que ser viabilizado até às 10:30h do dia previsto no cronograma.

Protocolo: 1195187